



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 15.974 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso VII, da Lei nº 5.907, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de Novembro de 2024, 385º da Fundação do Povoado 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal

Marco Antonio Campos
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 26 de Novembro de 2024.

Carlos Eduardo Reis de Oliveira
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira
Diretora de Assuntos Legislativos

Assinado por 4 pessoas: JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR, MARCO ANTÔNIO CAMPOS, CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA e ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/C808-48CC-BA32-99B6> e informe o código C808-48CC-BA32-99B6



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 26/11/2024

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15974/2024

Lei Orçamento: 5907/2023

Suplementação	Dotação	Valor
---------------	---------	-------

30.01.3002.2.089.13.392.339039.08.1100000 14.000,00

29.01.2001.2.345.12.361.319113.02.2610000 200.000,00

Total Suplementação: 214.000,00

Anulação	Dotação	Valor
----------	---------	-------

30.01.3002.2.089.13.392.449052.08.1100000 14.000,00

29.01.2002.2.339.12.365.339039.02.2740000 200.000,00

Total Anulação: 214.000,00

Assinado por 4 pessoas: JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR, MARCO ANTÔNIO CAMPOS, CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA e ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/C808-48CC-BA32-99B6>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C808-48CC-BA32-99B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 06/12/2024 08:56:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCO ANTÔNIO CAMPOS (CPF 071.XXX.XXX-21) em 06/12/2024 09:10:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA (CPF 048.XXX.XXX-59) em 06/12/2024 11:33:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 09/12/2024 09:36:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/C808-48CC-BA32-99B6>